



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL NIEAD Nº 004/2025: PROCESSO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NESSA MODALIDADE

RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por meio do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância - Niead, torna público **Resposta à solicitação de Recurso** do Processo Simplificado destinado à seleção de Equipe Multidisciplinar para a educação a distância bem como formação de cadastro de reserva nessa modalidade, conforme Anexo I.

1. Houve 19 (dezenove) interposições de recursos com referência ao **Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas** (Anexo publicado em 06/06/2025). Os mesmos são respondidos nesta publicação, especificamente no Anexo I.
2. Após consulta ao sistema de inscrição, a fim de consolidar e corroborar as informações fornecidas pelos candidatos com referência ao Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas, esta comissão procedeu às devidas respostas aos recursos dos Candidatos.
3. Os nomes contidos na lista de Homologação estão conforme o informado pelos candidatos.
4. O Resultado Classificatório Preliminar será publicado no site oficial da Ufac, conforme Adendo 02, publicado no dia 30 de maio de 2025, que trata do Cronograma deste Edital, o qual poderá ser visualizado por meio do link <http://www2.ufac.br/editais/niead>.

Rio Branco/Acre, 13 de junho de 2025.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

| Nº | REQUERENTE | CARGO | RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS |
|----|-------------------------------|---|--|
| 1 | ALDA EMÍLIA LOUREIRO DE SOUZA | IV - EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR (ASSISTENTE À DOCÊNCIA) | Diante do Recurso, identificamos que a candidata cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição, estando em acordo com o inciso IV, Item 5, deste Edital “Declarar e ter experiência administrativa em escolas de Educação Básica ou em Instituições de Ensino Superior e/ou em projetos didáticos na modalidade de Educação a Distância (EaD);”. Isto posto, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso. |
| 2 | ANA LÚCIA OLIVEIRA | V - TUTOR | Diante do Recurso, identificamos que a candidata cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição. Isto posto, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso. |
| 3 | ANDRESSA QUEIROZ DA SILVA | II - COORDENADOR DE TUTORIA PARA O CURSO DE EXTENSÃO, FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS | Diante do Recurso, identificamos que a candidata cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição. Isto posto, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso. |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4 | BRUNA ESTEFANY SILVA DE BARROS | V - TUTOR | Diante do Recurso, identificamos que a candidata cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição. Isto posto, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso. |
| 5 | BRUNA ESTEFANY SILVA DE BARROS | IV - EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR (ASSISTENTE À DOCÊNCIA) | Diante do Recurso, identificamos que a candidata cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição. Isto posto, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso. |
| 6 | EVERTON APARECIDO DA SILVA MIRANDA | V - TUTOR | Diante do Recurso, identificamos que o candidato cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição. Isto posto, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso. |
| 7 | GEOVANNA MORAES DE ALMEIDA | II - COORDENADOR DE TUTORIA PARA O CURSO DE EXTENSÃO, FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS | Diante do Recurso, identificamos que a candidata NÃO cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição, estando em desacordo com o inciso II, item 5 "b) Possuir experiência em oferta de cursos na área da educação étnico-racial e/ou educação quilombola" e "c) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério, como docente". Isto posto, esta comissão julga IMPROCEDENTE o Recurso. |
| 8 | ISADORA RODRIGUES DE ANDRADE | IV - EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR (ASSISTENTE À DOCÊNCIA) | Diante do Recurso, identificamos que a candidata NÃO cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição, estando em desacordo com o inciso IV, Item 5, deste Edital "Declarar e ter experiência administrativa em escolas de Educação Básica ou em Instituições de Ensino Superior e/ou em projetos didáticos na modalidade de |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

| | | | |
|----|---------------------------------|---|--|
| | | | Educação a Distância (EaD)”. Isto posto, esta comissão julga IMPROCEDENTE o Recurso. |
| 9 | JACKSON SOUZA DOS SANTOS | IV - EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR (ASSISTENTE À DOCÊNCIA) | Diante do Recurso, identificamos que o candidato NÃO cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição, estando em desacordo com o inciso IV, Item 5, deste Edital “Declarar e ter experiência administrativa em escolas de Educação Básica ou em Instituições de Ensino Superior e/ou em projetos didáticos na modalidade de Educação a Distância (EaD)”. Isto posto, esta comissão julga IMPROCEDENTE o Recurso. |
| 10 | KALINY CUSTODIO DO CARMO | V - TUTOR | Diante do Recurso, identificamos que a candidata cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição. Isto posto, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso. |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

| | | | |
|----|--------------------------------|--|---|
| 11 | LORRANA SOUZA DE LIMA | V - TUTOR | Diante do Recurso, identificamos que a candidata cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição. Isto posto, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso. |
| 12 | LUCIANO SANTOS DA SILVA | III - EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR (ASSISTENTE PEDAGÓGICO) | Diante do Recurso, identificamos que o candidato cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição para o cargo “Assistente Pedagógico UAB”, estando em acordo, respectivamente, com o inciso III, do item 5. Isto posto, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso. |
| 13 | LUCIANO SANTOS DA SILVA | IV - EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR (ASSISTENTE À DOCÊNCIA) | Diante do Recurso, identificamos que o candidato cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição para o cargo “Assistente à Docência UAB”, estando em acordo, respectivamente, com o inciso IV, do item 5. Isto posto, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso. |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

| | | | |
|----|--|--|---|
| 14 | MARCELO LOUREIRO DA SILVA | IV - EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR (ASSISTENTE À DOCÊNCIA) | Diante do Recurso, identificamos que o candidato cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição, estando em acordo com o inciso IV, Item 5, deste Edital “Declarar e ter experiência administrativa em escolas de Educação Básica ou em Instituições de Ensino Superior e/ou em projetos didáticos na modalidade de Educação a Distância (EaD)”. Isto posto, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso. |
| 15 | MARIANA RODRIGUES DE CARVALHO | III - EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR (ASSISTENTE PEDAGÓGICO) | Diante do Recurso, identificamos que a candidata cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição, estando em acordo com o inciso III, Item 5, deste Edital “Apresentar Declaração que comprove experiência administrativa em Instituição de Ensino Superior e/ou em projetos didáticos na modalidade de Educação a Distância (EaD)”. Isto posto, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso. |
| 16 | MARIANA RODRIGUES DE CARVALHO | IV - EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR (ASSISTENTE À DOCÊNCIA) | Diante do Recurso, identificamos que a candidata cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição, estando em acordo com o inciso IV, Item 5, deste Edital “Declarar e ter experiência administrativa em escolas de Educação Básica ou em Instituições de Ensino Superior e/ou em projetos didáticos na modalidade de Educação a Distância (EaD);”. Isto posto, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso. |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

| | | | |
|----|-----------------------------------|---|--|
| 17 | MAURÍCIO SILVA OLIVEIRA | IV - EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR (ASSISTENTE À DOCÊNCIA) | Diante do Recurso, identificamos que o candidato cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição, estando em acordo com o inciso IV, Item 5, deste Edital “Declarar e ter experiência administrativa em escolas de Educação Básica ou em Instituições de Ensino Superior e/ou em projetos didáticos na modalidade de Educação a Distância (EaD);”. Isto posto, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso. |
| 18 | MILENE DA SILVA FIGUEIREDO | IV - EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR (ASSISTENTE À DOCÊNCIA) | Diante do Recurso, identificamos que a candidata cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição, estando em acordo com o inciso IV, Item 5, deste Edital “Declarar e ter experiência administrativa em escolas de Educação Básica ou em Instituições de Ensino Superior e/ou em projetos didáticos na modalidade de Educação a Distância (EaD);”. Isto posto, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso. |
| 19 | OZIEL DOS SANTOS SILVA | IV - EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR (ASSISTENTE À DOCÊNCIA) | Diante do Recurso, identificamos que o candidato cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição. Isto posto, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso. |
| 20 | RAIKA SOUZA DE LIMA | V - TUTOR | Diante do Recurso, identificamos que a candidata cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição. Isto posto, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso. |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

| | | | |
|----|--|--|--|
| 21 | SALETE ANDRADE VENÂNCIO | III - EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR (ASSISTENTE PEDAGÓGICO) | Diante do Recurso, identificamos que a candidata “NÃO” especificou solicitação no teor do recurso, enviando apenas arquivo em pdf. Isto posto, esta comissão julga IMPROCEDENTE o Recurso. |
| 22 | WENDEL GONCALVES DE SOUZA PEREIRA | I - COORDENADOR DE TUTORIA PARA OS CURSOS DE LICENCIATURAS, BACHARELADOS E ESPECIALIZAÇÕES | Diante do Recurso, identificamos que o candidato NÃO cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição, estando em DESACORDO com o inciso I, Item 5, deste Edital “Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério Superior como docente”. A documentação apresentada (carteira de trabalho digital) não figura como documento incontestado quanto ao solicitado. Isto posto, esta comissão julga IMPROCEDENTE o Recurso. |

Rio Branco/Acre, 13 de junho de 2025.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO
